



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 10300/2023 – PROTOCOLO Nº 10447/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação n.º 081/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 10300/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PARA USO NO DIA A DIA NO SENTIDO DE PROTEGER CARGAS TRANSPORTADAS POR CAMINHÕES CAÇAMBA E MATERIAIS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS PESADAS, COMO TUBOS DE CONCRETO E MADEIRAS, EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS E MATERIAL PARA LIMPEZA PÚBLICA)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 081/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, endereço eletrônico: fabriksolucao@hotmail.com, neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinicio Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759 (titular); Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira – Prefeito Municipal

FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000010/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003643

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000081/2023		Processo	010300/2023			
Contrato	Termo Nº 000010/2024						
Empresa	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 12.691.335/0001-82						
Endereço	CÓRREGO SAO JOSE, S/N - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
008	008	SOPRADOR TERMICO 2000W COM 3 ESTAGIOS indicado para moldar materiais plásticos; produz um fluxo de ar de alta temperatura para aplicação de películas; formato tipo pistola que permite melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. possuir motor com isolamento, para garantir segurança ao operador. itens mínimos que o acompanham: - acompanha: 1 bocal plano 1 bocal de desvio 1 bocal de ponta 1 bocal de deflexão - especificações técnicas mínimas: número de estágio: 03 estágios potência 1º estágio: 80 w temperatura 1º estágio: 50º c fluxo de ar 1º estágio: 500 litros/min potência 2º estágio: 1.000 w temperatura 2º estágio: 350º c fluxo de ar 2º estágio: 300 litros/min potência 3º estágio: 2.000 w temperatura 3º estágio: 550º c fluxo de ar 3º estágio: 500 litros/min tensão (v): 110v frequência: 60 hz	VONDER	UND	1,00	250,0000	250,00
009	009	VASSOURA 100% PIACAIVA TIPO GARI descrição: modelo: gari material cerda: 100% piaçava material cabo: madeira crua tratada e polida revestimento cabo: sem revestimento largura base: de 6 a 10 cm base parafusada comprimento base: 40 cm comprimento cabo: 180 cm altura da base: 5 cm cor: natural unidade de fornecimento: unidade	RIO PARDO	UND	500,00	17,9000	8.950,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						9.200,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						9.200,000	
Secretaria	00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Local		00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	001	CABO DE AÇO GALV 1/2 MM ALMA AÇO FLEXIVEL características: - diâmetro do cabo de aço: 1,50 mm - tipo de alma do cabo de aço: aa - alma de aço - construção do cabo de aço: 6 x 7 - categoria de resistência do cabo de aço: 1770 n/mm ² - carga de ruptura mínima do cabo de aço: 1,43 kn - carga de ruptura mínima do cabo de aço: 146 kgf - tipo de torção do cabo de aço: trd - torção regular a direita - qualidade da camada de zinco do cabo de aço: b - norma do cabo de aço: abnt nbr iso 2408 - construção da perna do cabo de aço: 1-6 - massa aproximada kg/m do cabo de aço: 0,01 kg/m	VIKING INOX	M	50,00	9,9000	495,00
003	002	CABO DE AÇO GALV 3/8 ALMA AÇO FLEXIVEL - construção: 6x19 - alma: aço - espessura s/ revestimento: 9,5mm - carga de ruptura: 5446kgf produto certificado e aprovado pelo inmetro	MARCA CONVERSA O	M	50,00	22,7300	1.136,50
002	003	CORRENTE SEM CALIBRAGEM PARA USO GERAL composição: fabricada em aço inoxidável aisi 304. acabamento: polido informações adicionais: destinada ao uso geral, conferindo uma excelente resistência à corrosão. diâmetro: 12.5 mm; pl:1/2 dimensões axb:45x75mm	MILLA	KG	156,00	33,3000	5.194,80
007	005	LONA TELA PROTECAO CAMINHAO CACAMBA REDINHA 4X3 composição : - 100% polietileno - antiv-uv - cor preta - sombreamento 70% - ilhós de ferro soldados a cada 70 cm e com a abamento em lona leve para melhor fixação.. indicada : para cobertura de grãos, carga seca, caçamba de caminhões,caminhões de cana de açúcar , lixo, entulho, aparas em geral, sucata , agronegócio , coberturas para caminhões e cargas em geral onde possa ser molhada , secagem de alimentos, divisão de tanques de criação de peixes, entre outras finalidades	ORMANDES	UND	5,00	260,6800	1.303,40
005	006	LONA TELA PROTECAO CAMINHAO CACAMBA REDINHA 7X3 composição : - 100% polietileno - antiv-uv - cor preta - sombreamento 70% - ilhós de ferro soldados a cada 70 cm e com a abamento em lona leve para melhor fixação.. indicada :	ORMANDES	UND	5,00	389,0000	1.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		para cobertura de grãos, carga seca, caçamba de caminhões, caminhões de cana de açúcar, lixo, entulho, aparas em geral, sucata, agronegócio, coberturas para caminhões e cargas em geral onde possa ser molhada, secagem de alimentos, divisão de tanques de criação de peixes, entre outras finalidades					
006	007	<p>PROPULSORA PNEUMÁTICA PARA GRAXA RATEIO possui pressão de trabalho de 87 a 116 e pressão de saída da graxa 4350 a 5800. conta com válvula de controle de graxa e conexão z giratória. produzido em aço alumínio, proporciona eficiência e resistência.</p> <p>- acompanha: :: lubrificador :: balde com tampa e disco seguidor :: mangueira 1/4 :: válvula de controle de graxa e conexão z giratória</p> <p>- informações técnicas: :: em alumínio / aço :: pressão de trabalho de 87 a 116 psi - 6 a 8 bar :: pressão de saída de graxa de 4350 a 5800 psi - 300 a 400 bar :: rateio 50:1 :: vazão livre até (l/min) 580 :: consumo de ar (pcm) 7 :: com tambor (kg) 20 :: dimensões axl (mm) 970 x 490</p>	BREMEN	UND	4,00	2.006,9000	8.027,60
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:							18.102,300
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:							18.102,300
FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA:							27.302,300